



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Ofício nº : 370/2025
Serviço : Gabinete do Prefeito
Assunto : Encaminhamento (faz)
Data : 24 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar as presentes Leis sancionadas:

LEI MUNICIPAL Nº 1470/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, que:
"Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nas transmissões realizadas pela Companhia de Habitação (COHAB), vinculadas a programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências."

LEI MUNICIPAL Nº 1471/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, que:"Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal 1.190/2017, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder cestas de Natal aos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, que tenham vínculo com a Câmara Municipal de Conquista/MG, e dá outras providências."

Sendo o que apresenta, reitera nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Nesta